



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo  
Assessoria Jurídica

## PORTARIA

### Portaria PREVCOM nº 1, de 7 de janeiro de 2025

*Delega aos funcionários listados, a competência para movimentar as contas bancárias da SP-PREVCOM*

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, em especial o previsto no artigo 45, II e, também, em atenção ao disposto no artigo 17, III, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM por meio da Deliberação nº 4/2024; e de acordo com decisão da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, devidamente registrada na ata de sua 628ª reunião ordinária, realizada em 7-1-2025;

DECIDE:

**Artigo 1º** - As movimentações das contas bancárias da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ 15.401.381/0001-98, somente poderão ser realizadas por meio eletrônico, via Auto Atendimento Setor Público, do Banco do Brasil S.A., ou por meio de Ofícios, com a assinatura em conjunto de um Diretor e um funcionário, entre os abaixo relacionados:

- a) VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO CERON, Diretora Administrativa, CPF nº 287.151.378-30;
- b) ANDRÉ RODRIGUES VERAS, Diretor de Seguridade, CPF nº 311.437.548-08;
- c) FRANCISLENE NASCIMENTO, Diretora de Investimentos, CPF nº 131.736.478-31;
- d) UGO GABRIEL BARBOZA GARCIA, Diretor de Relacionamento Institucional, CPF nº 134.650.397-42;

e) ALINE CAMARGO KARRASCH, Assistente Técnico em Previdência Complementar IV, CPF nº 216.558.268- 75;

f) LUIZ HENRIQUE ELEUTÉRIO MENDES, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, CPF nº 328.315.438-43;

g) MARCOS VINICIUS SOUSA COSTA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, CPF nº 213.890.258-70; e

h) JÚLIA SOUSA GARCIA DE PAULA, Assistente Técnico em Previdência Complementar II, CPF nº 348.097.908-43.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas:

I - Portaria PREVCOM nº 27, de 1º de julho de 2024; e

II - Portaria PREVCOM nº 34, de 19 de julho de 2024.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 7-1-2027.

**SYLVIO EUGENIO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor Presidente**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0053194223** e o código CRC **2A1908E0**.



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA PREVCOM Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Portaria PREVCOM nº 1, de 7 de janeiro de 2025

Delega aos funcionários listados, a competência para movimentar as contas bancárias da SP-PREVCOM

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, em especial o previsto no artigo 45, II e, também, em atenção ao disposto no artigo 17, III, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM por meio da Deliberação nº 4/2024; e de acordo com decisão da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, devidamente registrada na ata de sua 628ª reunião ordinária, realizada em 7-1-2025;

DECIDE:

Artigo 1º - As movimentações das contas bancárias da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ 15.401.381/0001-98, somente poderão ser realizadas por meio eletrônico, via Auto Atendimento Setor Público, do Banco do Brasil S.A., ou por meio de Ofícios, com a assinatura em conjunto de um Diretor e um funcionário, entre os abaixo relacionados:

- a) VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO CERON, Diretora Administrativa, CPF nº 287.151.378-30;
- b) ANDRÉ RODRIGUES VERAS, Diretor de Seguridade, CPF nº 311.437.548-08;
- c) FRANCISLENE NASCIMENTO, Diretora de Investimentos, CPF nº 131.736.478-31;
- d) UGO GABRIEL BARBOZA GARCIA, Diretor de Relacionamento Institucional, CPF nº 134.650.397-42;
- e) ALINE CAMARGO KARRASCH, Assistente Técnico em Previdência Complementar IV, CPF nº 216.558.268-75;
- f) LUIZ HENRIQUE ELEUTÉRIO MENDES, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, CPF nº 328.315.438-43;
- g) MARCOS VINICIUS SOUSA COSTA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, CPF nº 213.890.258-70; e
- h) JÚLIA SOUSA GARCIA DE PAULA, Assistente Técnico em Previdência Complementar II, CPF nº 348.097.908-43.

Artigo 2º - Ficam revogadas:

I - Portaria PREVCOM nº 27, de 1º de julho de 2024; e

II - Portaria PREVCOM nº 34, de 19 de julho de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 7-1-2027.